



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222

CEP 86845

GRANDES RIOS

PARANÁ

LEI Nº 357/90

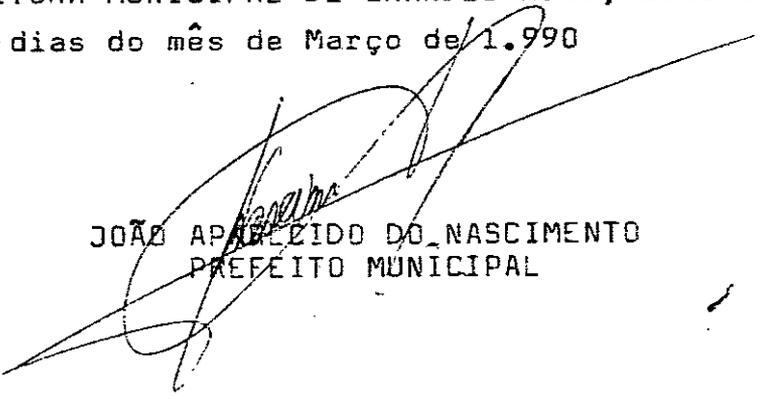
SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, E DA OUTRAS /- PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 1.990


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL